



Relatório de Atividades

1º Trimestre (janeiro a março)

2024

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 1º trimestre (janeiro a março) 2024 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. - -- Palmas, TO: TCE-TO, 2024.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO - Relatório - 2024. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O anúncio oficial da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Primeira Infância, durante a Sessão Especial dos 35 anos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dia 27 de fevereiro, foi o grande destaque do primeiro trimestre, dando continuidade às diversas ações iniciadas pelo TCE/TO ainda em 2023. A PEC é o resultado de uma sugestão desta Corte apresentada e acolhida pelo Governo do Estado. Assinamos o documento juntamente com o governador Wanderlei Barbosa; vice-governador Laurez Moreira; presidente da Assembleia Legislativa, Amélio Cayres; e conselheiro do TCE/RS, Cezar Miola, representando a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

A Sessão Especial também marcou o início de uma série de atividades técnicas, esportivas e culturais, com a temática “Contas que transformam vidas”, relacionadas aos 35 anos de criação do TCE/TO. Ao longo dessas três décadas e meia, o Tribunal tem trabalhado para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em benefício da sociedade tocantinense, com papel crucial na promoção de políticas públicas efetivas.

Durante a sessão foram homenageados com a maior honraria da Corte, o Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos: o deputado estadual e presidente da ALETO, Amélio Cayres; o conselheiro do TCE/RS Cezar Miola; o advogado e mestre em Direito Público, Antônio de Jesus Leitão Nunes; o assessor especial de gabinete da presidência e procurador do Estado, João Cavalcanti Gonçalves Ferreira; o contador do Igeprev e professor universitário, José Maria Teixeira; a presidente da Academia Tocantinense de Letras e auditora de Controle Externo aposentada do TCE/TO, Mary Sônia Matos Valadares; o pastor Guenther Carlos Krieger; o assistente de Controle Externo e um dos servidores pioneiros do TCE Tocantins, Meirivaldo Alencar Miranda.

Já a auditora de Controle Externo e diretora-geral de Administração e Finanças da Corte, Evani Portugal de Sousa, e o assistente de Controle Externo e chefe de Divisão de Patrimônio, Geraldo Coelho de Brito Soares, foram homenageados com a Medalha do Mérito Funcional, destinada a agraciar, exclusivamente, os servidores efetivos do TCE/TO, pelos anos de trabalho dedicados. Eles foram eleitos por meio do voto direto de todos que compõem a instituição.

Ainda durante a Sessão, o procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC/TO), Oziel Pereira dos Santos, foi reconduzido ao cargo. Ele ficará à frente do órgão no biênio 24/25. Essa é a quinta vez que Oziel assume o MPC. Ele já esteve à frente do órgão nos biênios 2003/2004, 2010/2011, 2012/2013 e por último 2022/2023.

No mês de março, nos dias 19 e 20, o Ministério Público do Tocantins (MPTO) e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) sediaram o 8º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (Enastic). Com o tema “Conexões que Transformam”, o encontro é considerado um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do país.

O Tribunal também não descuidou de sua atividade fim. Assim, no primeiro trimestre, foram realizadas 20 sessões do Pleno e das Câmaras, que resultaram em 900 decisões, sendo 135 do Pleno, 290 da Primeira Câmara e 475 da Segunda Câmara. Entre tais processos, 77 dizem respeito a contas de ordenadores, das quais sete foram julgadas irregulares, 17 regulares, 52 regulares com ressalvas e uma sem julgamento de mérito. Nas contas consolidadas, 30 processos foram apreciados, com 20 pareceres prévios pela aprovação dez pela rejeição.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 1º Trimestre.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCE/TO	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS.....	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	15
2.3 DELIBERAÇÕES	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	16
2.3.1.1 Sessões Plenárias.....	17
2.3.1.2 Atos Normativos	17
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	18
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	19
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	19
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	20
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO	22
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	23
3.6 FISCALIZAÇÕES.....	23
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	25
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	26
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	26
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	26
3.9 SANÇÕES.....	27
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	28
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	28
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS	29
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	30
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	31
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	31
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	31
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	33
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	33
7.3 GOVERNANÇA	34
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	34
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	35
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	36
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	36
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	37
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	38
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	39
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	39
7.6.2 MEMORIAL.....	40
7.6.3 BIBLIOTECA.....	40
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	41
7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO.....	41
7.7.2 RÁDIO	42
7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	43
7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	43
7.7.5 PUBLICAÇÕES.....	43
7.7.5.1 Eletrônica	43
7.7.6 INTERNET.....	44

7.7.7	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	44
7.8	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	46
7.9	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	46

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	13
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	33
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	38

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	21
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	23
Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES.....	25

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	11
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	15
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	17
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS.....	17
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	17
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	18
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS.....	19
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS	19
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	19
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	20
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS.....	21
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS.....	22
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS.....	22
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS.....	22
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL.....	23
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	24
Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS	25
Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	26
Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	27
Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	30
Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	36
Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	36
Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	37
Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	37
Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES.....	39
Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	39
Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	43

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	29
	Companhia	1
	Fundação	12
	Fundo	524
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Sociedade de economia mista	2
	Secretaria	115
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		979

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	40
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

	Secretaria	26
	Conselho	1
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		95

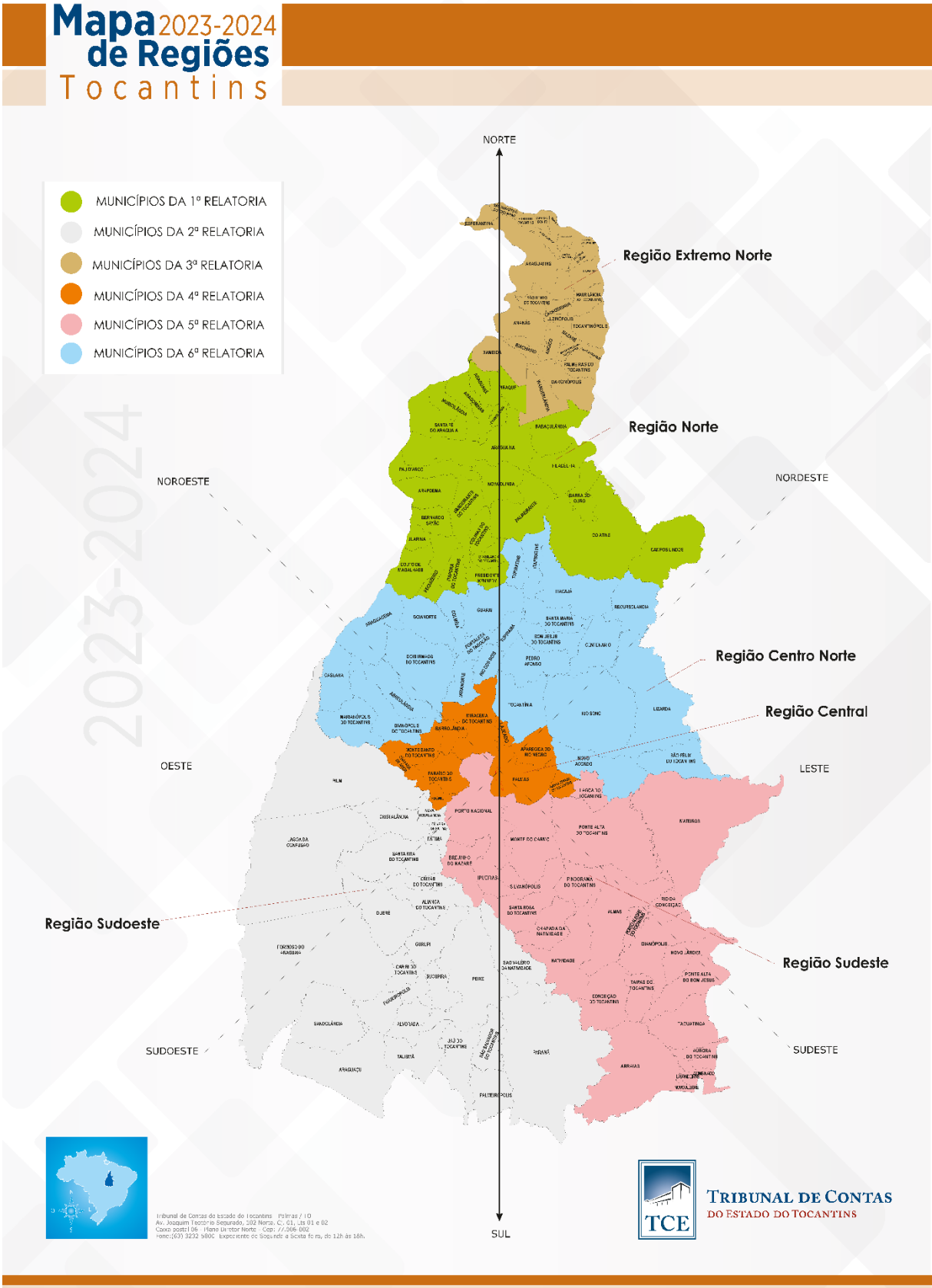
Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO



1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	1076
Expediente protocolizado	1411
Decisões proferidas	
Acórdão	272
Parecer Prévio	41
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	40
Aposentadoria	326
Pensão	104
Prestação de Contas dos Ordenadores	77
Prestação de Contas Consolidadas	30
Recurso Ordinário	39
Representação	32
SICAP – Contábil	115
Sessões realizadas	
Videoconferência	9
Virtual	10
Total de processos julgados	
Câmaras	765
Pleno	135
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$482.011,68
Valor das notificações (multas)	R\$334.812,08
Notificações emitidas	311
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	124
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	239
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	62

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no site do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

19/01/2024	TCE/TO conclui consulta pública sobre as sugestões da sociedade para fiscalizações
22/01/2024	TCE Tocantins publica a 5ª edição do Informativo de Jurisprudência
23/01/2024	35 anos do TCE Tocantins: contribuições para o desenvolvimento estadual
	Tribunal recebe homenagens de instituições pelos 35 anos de criação
01/02/2024	Atuação do TCE/TO beneficia comunidade com inauguração de escola
06/02/2024	Atuação pedagógica do TCE/TO é destaque durante abertura do Ano Legislativo
21/02/2024	Membros do TCE/TO assumem diretorias de associações nacionais
23/02/2024	‘Conta com a Gente’ mergulha nos 35 anos de história do TCE/TO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

27/02/2024	<u>TCE/TO realiza Sessão Solene Especial em homenagem aos 35 anos da Corte</u>
	<u>Oziel Pereira é reconduzido ao cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas</u>
	<u>Governo do Estado acata sugestão do TCE/TO e assina PEC da Primeira Infância</u>
04/03/2024	<u>Presidente do TCE/TO é destaque em jornal cearense com ações da Primeira Infância</u>
05/03/2024	<u>Túnel subterrâneo e passarela estão de 'cara nova' em homenagem aos 35 anos do TCE/TO</u>
07/03/2024	<u>'Conta com a Gente' aborda a importância do Orçamento Público</u>
08/03/2024	<u>Servidoras do TCE/TO celebram Dia da Mulher em grande estilo</u>
12/03/2024	<u>MPTO e TCE recebem um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do Sistema de Justiça do país - Enastic</u>
25/03/2024	<u>Projeto "CIN para Todos" atende membros e servidores do Tribunal de Contas</u>

Fonte: Site/Notícias

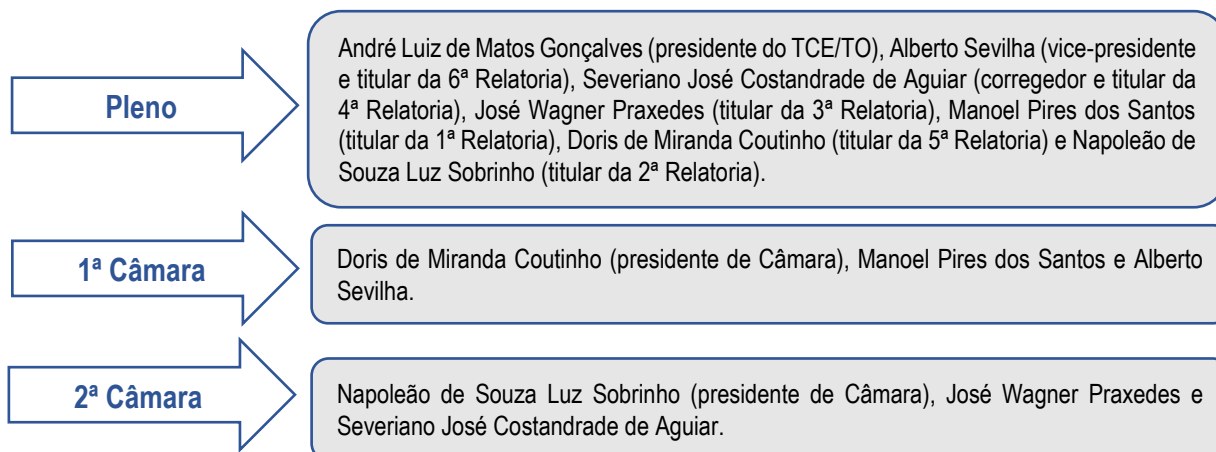
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 134 (cento e trinta e quatro) processos, em 9 (nove) sessões, entre ordinárias, administrativas, especiais e extraordinárias.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 5 (cinco) sessões ordinárias, atingiu o total de 290 (duzentos e noventa) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 6 (seis) sessões ordinárias, apreciou o total de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2023	2024	2023	2024
Pleno	14	9	121	135
1ª Câmara	11	5	199	290
2ª Câmara	13	6	125	475
TOTAL	38	20	445	900

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	22	-	-	22
Março	113	290	475	878

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	3
		Virtual	3
	Administrativa	Videoconferência	1
	Especial	Presencial	1
	Extraordinária	Videoconferência	1
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	2
		Virtual	3
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	2
		Virtual	4
TOTAL			20

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV

do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Projeto de Lei	1
TOTAL	1

ATO NORMATIVO	EMENTA
Projeto de Lei 01/2024	Dispõe sobre o processo eleitoral do Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas 05 de Outubro e do Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera as leis nº 1527/2004, nº 1284/2001 e nº 2926/2014.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nas tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 1076 (mil e setenta e seis) processos, sendo o maior quantitativo no mês de fevereiro, com 608 (seiscentos e oito), correspondendo a 57% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
JANEIRO	365	34
FEVEREIRO	608	57
MARÇO	103	10
TOTAL	1076	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 900 (novecentas) decisões no período. Desses, 878 (oitocentos e setenta e oito) foram deliberados no mês de março, correspondendo a 98% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	22	2
MARÇO	878	98
TOTAL	900	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 1076					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 900					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	40	Acórdão:	143	Acórdão:	89
Instrução Normativa:	94	Resolução:	134	Resolução:	348
Projeto de Lei:	1	Parecer Prévio*:	13	Parecer Prévio*:	38
TOTAL	135	TOTAL	290	TOTAL	475

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Apenso.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	2	-	-	2
Acompanhamento	-	23	17	40
Aposentadoria	-	87	239	326
Auditoria de Regularidade	-	1	3	4
Auditoria Operacional	29	-	-	29
Concurso Público	-	-	1	1
Consulta	1	-	-	1
Embargos de Declaração	6	-	-	6
Inspeção	2	-	-	2
Monitoramento	4	-	-	4
Multa	-	2	-	2
Outros	-	2	-	2
Pedido de Reconsideração	4	-	-	4
Pedido de Reexame	13	-	-	13
Pensão	-	28	76	104
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	57	23	80
Prestação de Contas Consolidadas	-	6	24	30
Projeto de Lei	1	-	-	1
Recurso Ordinário	39	-	-	39
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	1	2
Relatórios da LRF	-	7	-	7
Representação	32	-	-	32
Reserva Remunerada	-	11	23	34
Reversão	-	-	1	1
Revisão de Aposentadoria	-	-	2	2
Revisão de Pensão	-	-	3	3
SICAP - Contábil	-	60	55	115
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	3	5	8
Tomada de Contas Especial	-	2	2	4
TOTAL	135	290	475	900

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de

prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 77 (setenta e sete) prestações de contas dos ordenadores.

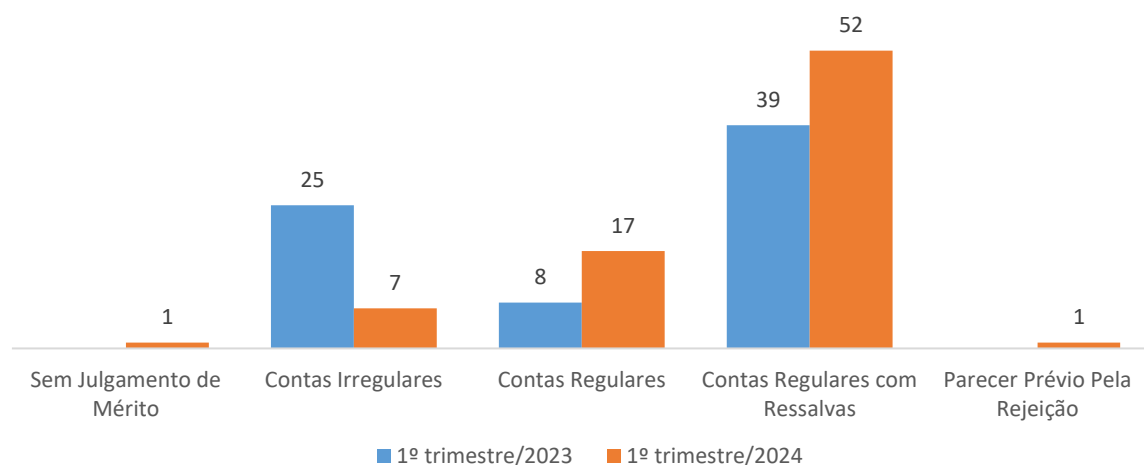
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	%
Contas Irregulares	-	-	7	7	9
Contas Regulares	-	-	17	17	22
Contas Regulares com Ressalvas	-	-	52	52	68
Sem Julgamento de Mérito	-	-	1	1	1
TOTAL	-	-	77	77	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 1º trimestre dos exercícios de 2023 e 2024:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024



Fonte: SIGEC

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	TOTAL
Câmaras	-	6	4	-	10
Fundos	5	6	34	1	46
Institutos	-	-	1	-	1
Secretarias	2	2	2	-	6
TOTAL	7	14	41	1	63

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	2	1	3
Consórcios	-	-	1	1
Fundos	-	-	3	3
Poderes e órgãos independentes	-	1	3	4
Institutos	-	-	2	2
Secretarias	-	-	1	1
TOTAL	0	3	11	14

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

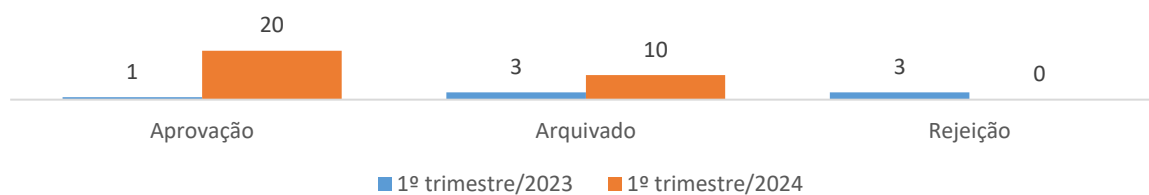
No trimestre, foram apreciados 30 (trinta) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 10 (dez) foram rejeitadas e 20 (vinte) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	%
Aprovado	-	-	20	20	67
Rejeitado	-	-	10	10	33
TOTAL	-	-	30	30	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 473 (quatrocentos e setenta e três) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 326 (trezentos e vinte e seis) processos, representando 69% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	87	239	326	69
Concurso Público	-	1	1	0
Pensão	28	76	104	22
Registro de Pessoal Efetivo	1	1	2	0
Reserva Remunerada	11	23	34	7
Reversão	-	1	1	0
Revisão de Pensão	-	3	3	1
Revisão de Aposentadoria	-	2	2	0
TOTAL	127	346	473	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos

do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

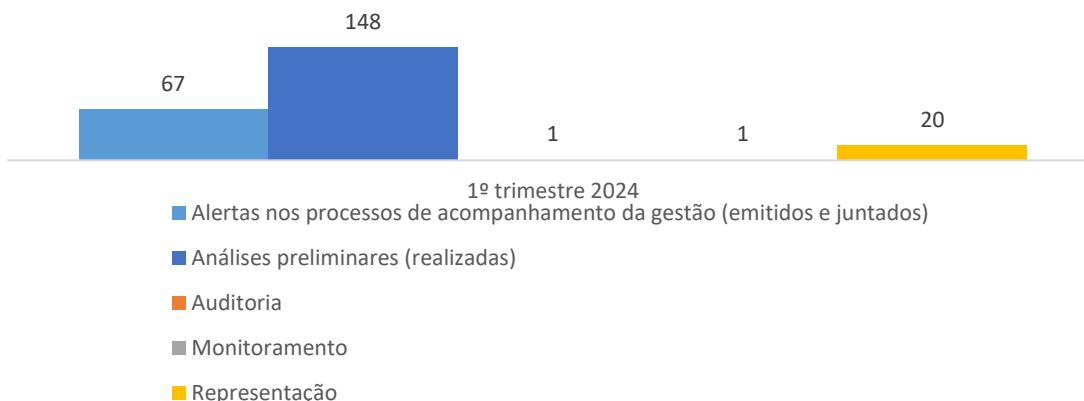
No trimestre, foram realizadas 237 (duzentas e trinta e sete) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de análises preliminares com 62,4%:

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	67	28,3
Análises preliminares (realizadas)	148	62,4
Auditorias	1	0,4
Monitoramentos (autuados)	1	0,4
Representações	20	8,4

TOTAL	237	100
--------------	------------	------------

Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES



Fonte: DIGCE

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

No primeiro trimestre foram analisados 74 processos do e-Contas, para mensurar a quantificação dos benefícios. A análise levou a um resultado de 164 benefícios identificados pelos servidores do controle externo deste Tribunal, tendo 93 como Proposta de Benefício Potencial.

Sendo que 77 são benefícios qualitativos e 87 benefícios quantitativos financeiros, somados a um valor total de R\$ 24.478.543,93 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Nessa análise pode ser notado que há um ranking na tipificação do benefício, são eles:

Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS

Quantidade	Tipo	Valor
50	SANÇÃO APLICADA PELO TRIBUNAL	1.099.800,00
38	INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	731.560,08
36	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES	2.412.397,79
17	OUTROS BENEFÍCIOS	12.174.822,71
9	DÉBITO IMPUTADO PELO TRIBUNAL	351.994,00
6	REDUÇÃO DE PREÇO MÁXIMO EM PROCESSO LICITATÓRIO ESPECÍFICO	7.497.969,35
6	APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE ESTIMATIVA DE CUSTOS OU REDUÇÃO DE PREÇOS EM TABELAS OFICIAIS	210.000,00
2	INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, OU EFETIVIDADE DE PROGRAMA DE GOVERNO	0

No tipo de benefício “outros benefícios” são elencados como subtipos “expectativas de controle”, “impactos sociais positivos” e “fornecimento de subsídios para atuação de outros órgãos ou autoridades”.

Esses foram os resultados do sistema de benefícios do primeiro trimestre de 2024, refletindo intensa dedicação dos servidores na alimentação do sistema e comprometimento com as análises.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO PRIMEIRA CÂMARA	TOTAL
Consulta	1	-	1
Denúncia	1	-	1
Representação	32	-	32
TOTAL	34	-	34

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na

aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 2 representações, sendo uma revogada e uma arquivada, demonstradas a seguir:

Revogadas		Arquivadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE	CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	1	Representação	1
TOTAL	1	TOTAL	1

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 311 (trezentas e onze) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 334.812,08 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze e oito centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 482.011,75 (quatrocentos e oitenta e dois mil e onze reais e sessenta e oito centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$40.251,51	R\$230.845,38	R\$63.715,19	R\$334.812,08
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$128.012,19	R\$154.282,74	R\$199.716,75	R\$482.011,68
Notificações emitidas	51	244	16	311

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 1.336 (mil trezentas e trinta e seis) decisões, sendo que destas, 524 foram atribuídas para análise/indexação e 812 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	524
Descartadas	812
TOTAL	1.336

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública

com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 6 (seis) sessões do Tribunal Pleno e 2 (duas) na 1ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 11 (onze) sessões, sendo 5 (cinco) da Primeira e 6 (seis) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 911 (novecentas e onze) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	4
Procedimento de correição	1
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1

Relatório de estoque de processos	3
TOTAL	9

Fonte: CORRIG

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 158 novas manifestações: 125 anônimas, 26 de pessoas físicas e 7 de pessoas jurídicas.


As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 136 comunicados de irregularidades (denúncias), 16 Pedidos de Acesso à Informação, 3 Reclamações e 3 solicitações de serviços, totalizando 158 manifestações recebidas, sendo 161* atendidas.

Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	136
Pedidos de Acesso à Informação	16
Reclamações	3
Outros	3
TOTAL	158

Fonte: ASSOUV

* Os dados demonstrados referem-se ao quantitativo de manifestações concluídas no primeiro trimestre de 2024, independentemente de terem sido recebidas nesse ano ou em períodos anteriores.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento
12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio

contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional

de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

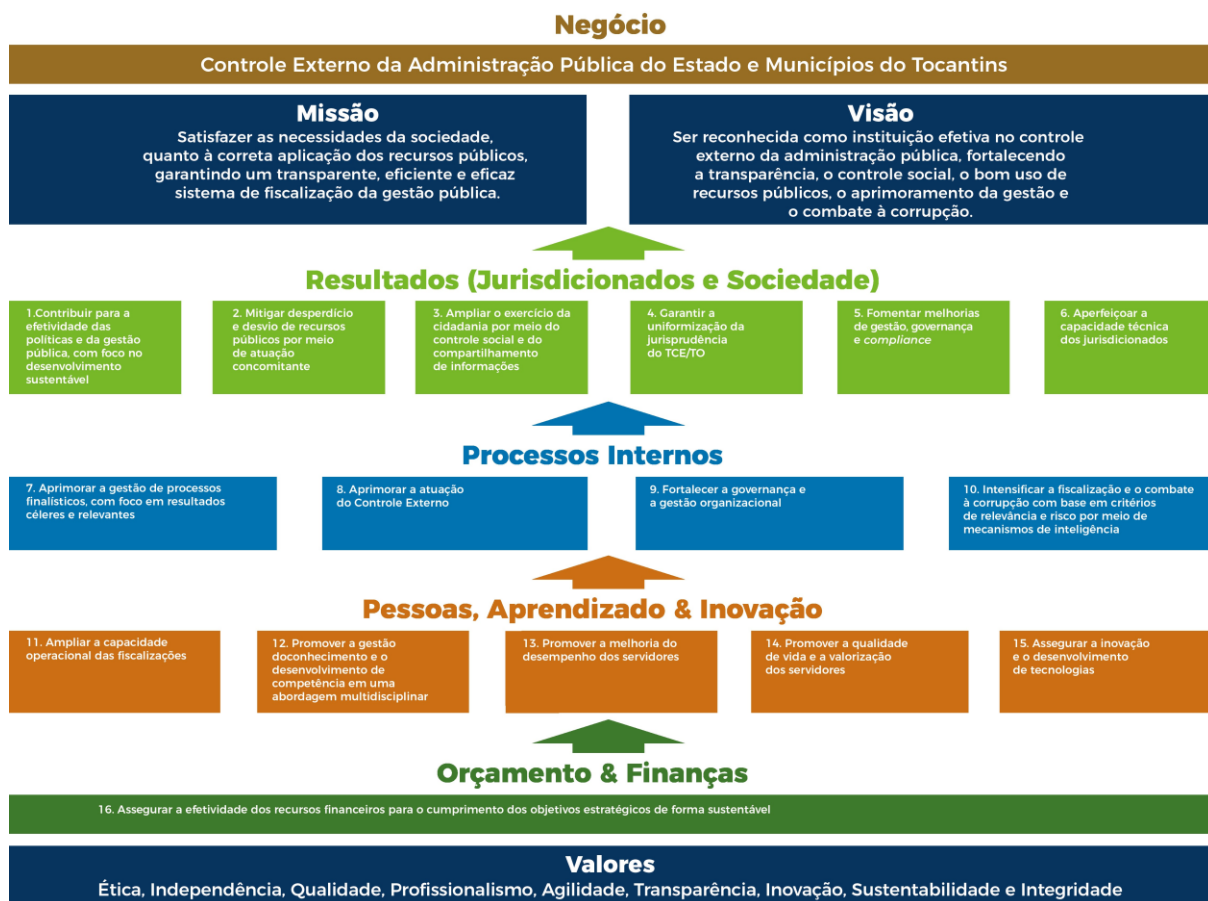


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCE/TO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das

metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional do TCE/TO, realizou reuniões setoriais com os gerentes de metas para a revisão do Plano de Gestão 2023/2024, com o objetivo de rever os indicadores definidos no ano anterior e oportunizar a participação de todos na instituição, contribuindo assim, com o planejamento estratégico.



7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

No primeiro trimestre de 2024, o TCE/TO demonstrou notável eficiência e eficácia na execução de suas atividades. A equipe responsável pela gestão administrativa emitiu 1345 despachos, 13 informações, 15 Memorandos Circulares e 47 Memorandos, além de realizar 45 análises preliminares de procedimentos licitatórios e concluiu 36 contratações. A entrega da Revisão do Plano de Contas Anuais (PCA) para 2024 e os testes do Sistema de Ordem Cronológica dos Pagamentos evidenciam a robustez da gestão administrativa do órgão, orientada para a melhoria contínua dos processos internos.



Os eventos organizados neste período também foram de grande importância. A Sessão Solene Especial em comemoração aos 35 anos do TCE/TO e a posse do novo Procurador Geral do Ministério Público de Contas não apenas celebrou a história e as conquistas da Corte de Contas, mas também reforçou sua missão de fiscalização e orientação administrativa. A realização do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (ENASTIC) demonstram o engajamento do TCE/TO com a inovação e a colaboração interinstitucional.

Essas atividades refletem intensa dedicação e alinhamento com os princípios de planejamento estratégico estabelecidos pelo TCE/TO, garantindo não só a continuidade operacional do Tribunal, mas também a sua adaptação proativa às necessidades e expectativas da sociedade tocantinense.

Ainda, neste trimestre, foram emitidas 289 (duzentas e oitenta e nove) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 42 (quarenta e duas) Análises Técnicas.



7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
22.005125-9	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil e o Instituto MAPBIOMAS.	TERMO DE ADESÃO: Aderir ao Primeiro Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil (TI Brasil) e o Instituto MapBiomias, visando à colaboração e ao intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil e ao compartilhamento de conhecimentos, experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomias.
23.004864-1	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Constitui objeto do ACT a implantação de uma Cooperação Institucional e Técnico-Científica entre o Instituto Federal de Educação do Tocantins (IFTO) e a Corte de Contas, para o uso dos equipamentos de laboratórios especializados e do apoio técnico dos docentes e discentes do IFTO - Campus Palmas, nos processos de fiscalização no âmbito do Estado de Tocantins, utilizando-se da pública e notória especialização acadêmica e profissional do IFTO, objetivando o fortalecimento da Missão Constitucional do TCE/TO, para integração de trabalhos.
24.000295-4	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	TERMO DE ADESÃO: O presente termo tem por objeto formalizar a adesão do Tribunal de Contas ao projeto Comunica, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.
23.000228-5	GEAP Autogestão em Saúde	CONVÊNIO: O presente Convênio por Adesão tem por objeto a prestação de assistência à saúde aos membros ou servidores, ativos e inativos, cedidos e ocupantes de cargo em comissão, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste convênio, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade Coletivo Empresarial, com abrangência nacional e grupo de municípios.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

24.000462-0	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	CONVÊNIO: Constitui objeto estabelecer a cooperação e a colaboração mútua entre o TRIBUNAL DE CONTAS e a ATRICON para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como a defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais, conforme detalhado neste instrumento e no constante do Termo Individual de Adesão e do Plano de Trabalho que integram o presente Convênio, independentemente de transcrição, especialmente no âmbito dos seguintes programas, projetos e atividades.
-------------	--	--

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	207.082.733,00	210.316.707,00	53.251.021,62	25,32	52.288.008,07	45.147.586,64	7.140.421,43
Pessoal e Encargos Sociais	147.487.000,00	150.720.974,00	33.341.091,16	22,12	37.459.745,27	33.000.900,23	4.458.845,04
Outras Despesas Correntes	55.794.733,00	55.797.333,00	19.899.177,63	35,66	13.949.884,97	12.146.058,58	1.803.826,39
Outras Despesas Correntes- outras fontes	290.000,00	290.000,00	627,83	0,22	627,83	627,83	0,00
Investimentos	3.511.000,00	3.508.400,00	10.125,00	0,29	877.750,00	0,00	877.750,00

Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.250.000,00	3.250.000,00	428.946,32	13,20	2.655.670,43	9.690,57	2.645.979,86
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	2.652.500,00	213.256,32	8,04	2.057.980,43	9.690,57	2.048.289,86
Investimentos	450.000,00	597.500,00	215.690,00	36,10	597.690,00	0	597.690,00

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.5 GESTÃO DE PESSOAS




A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e

próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>No Dia Internacional da Mulher, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) celebrou não apenas a contribuição inestimável das mulheres para a sociedade, mas também sua presença significativa dentro da instituição. Em reconhecimento e celebração, a Corte organizou um desfile de moda protagonizado por nove servidoras. O evento também contou com um momento de solidariedade, as servidoras trouxeram roupas, calçados e acessórios usados e em bom estado de conservação para serem doados a mulheres carentes.</p>
<p>A Coordenadoria de Saúde (Cosau) do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) aplicou a segunda dose da vacina bivalente da Pfizer contra o vírus da Covid-19, em servidores com mais de 60 anos e portadores de comorbidades.</p>	
	<p>O TCE/TO realizou a Sessão Solene Especial em comemoração aos 35 anos de criação da Corte. Além disso, outorga de homenagens e a recondução do procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPCTO), Oziel Pereira dos Santos, para o biênio 2024/2025. Ao longo de três décadas e meia, o Tribunal tem trabalhado para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em benefício da sociedade tocantinense, com papel crucial na promoção de políticas públicas efetivas.</p>
<p>Membros e servidores do TCE/TO se reuniram, para celebrar e refletir sobre o verdadeiro sentido da Páscoa. O momento ecumênico começou com a voz do servidor Badinho Araújo, que foi acompanhado pelos participantes e emocionou os presentes.</p>	

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,23	
	Conselheiros Substitutos	7	1,23	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,7	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE/TO*	275	48,25	
	Exclusivamente comissionado	195	34,21	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,53
		Mandato Classista	1	0,18
À disposição de outros órgãos	1	0,18		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	25	4,39	
	Sem ônus para o requisitante	52	9,12	
TOTAL		570	100	
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 280, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.			

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

7.5.2 ORGANOGRAMA

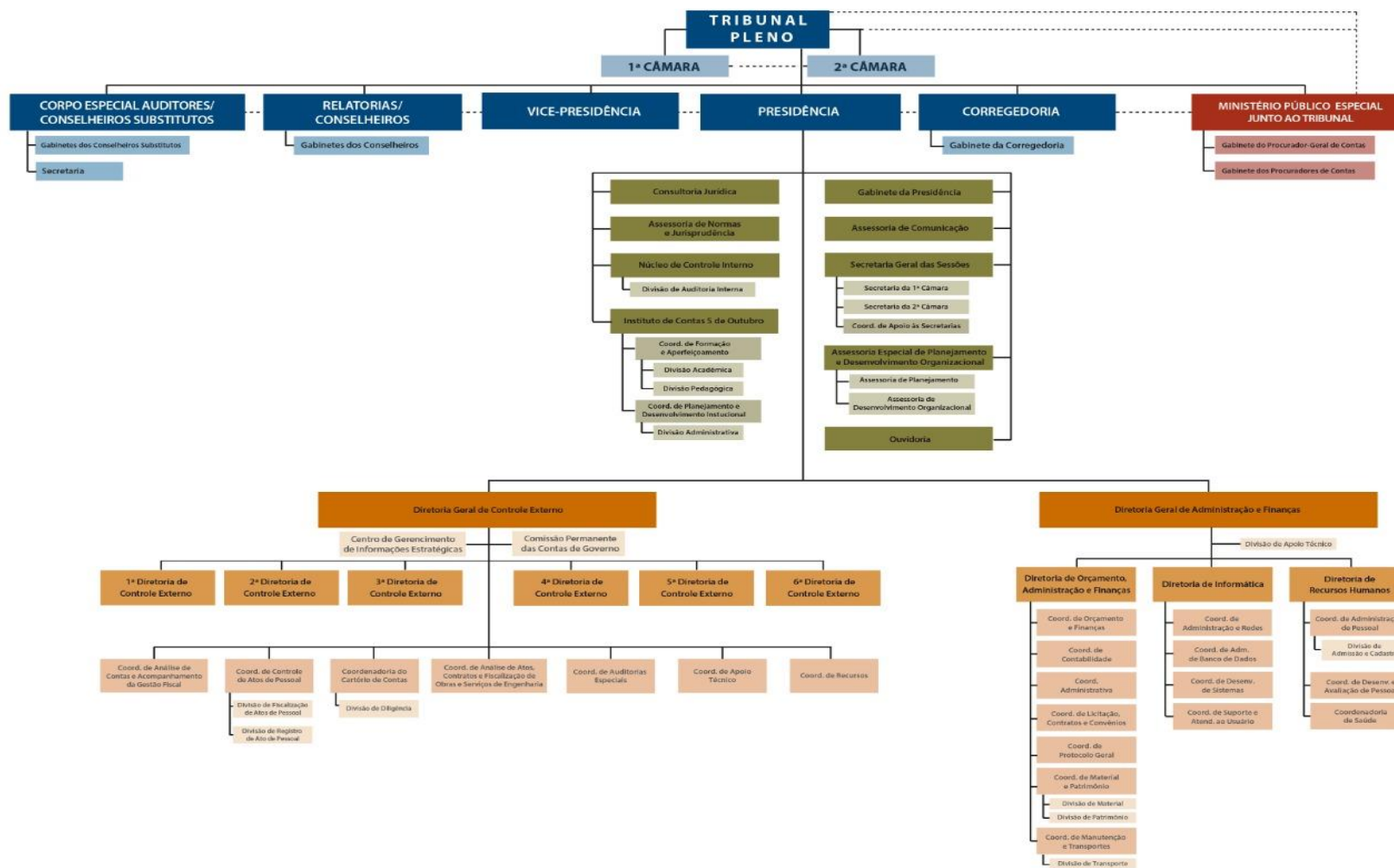


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL




No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 24 (vinte e quatro) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 363 (trezentos e sessenta e três) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
124	227	12	363
	239		

Fonte: DIGIC

Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	<p>Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação (AVA), entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.</p>
	<p>Os servidores participaram da Palestra “Linguagem Simples no Tribunal de Contas: uma jornada pelo direito de entender”, com a professora Joseane Aparecida Corrêa, auditora fiscal em Controle Externo do TCE/SC e criadora do Linguagem Simples Lab. Trata-se de uma técnica de escrita e um movimento social que defende o direito de as pessoas entenderem as informações prestadas pelo setor público. O objetivo é tornar textos fáceis de compreender já na primeira leitura, mantendo a integridade técnica.</p>
	<p>Com o objetivo de cumprir ações de fiscalizações diante da nova Lei de Licitações, que modifica em grande parte o regramento das contratações públicas e cria diversas obrigações em termos de governança aos entes públicos, o TCE/TO, realizou o curso “Fiscalização de procedimentos licitatórios à luz da Lei nº 14.133/2021”, para habilitar os servidores que atuam na área de Controle Externo.</p>

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) sediaram, entre os dias 19 e 21 de março, o 8º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (Enastic). Com o tema “Conexões que Transformam”, o encontro, realizado em parceria com o J.Ex, é considerado um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do país. Foi a primeira vez que um TCE e Ministério Público da região norte do país sediaram o evento. O objetivo foi promover reflexões sobre o uso da tecnologia para criação de métodos de trabalho inovadores, que sejam mais céleres e eficientes, e que garantam maior efetividade dos direitos do cidadão e dos interesses da sociedade.



7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre, a exposição fotográfica “Palmenses – em frente, a nossa história” permaneceu no Memorial. A curadoria conta com 41 fotografias e 16 panorâmicas de abordagens socioculturais da cidade e de cidadãos de Palmas, retratando memórias de um registro vivido por alguns dos que chegaram com sonhos na mais nova capital do país na década de noventa.

Ainda no período, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de

aproximadamente 5.600 (cinco mil e seiscentos) títulos e 6.764 (seis milsetecentos e sessenta e quatro) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

ASSINATURA DA PEC DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Durante a Sessão Especial dos 35 anos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dia 27 de fevereiro, foi assinada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Primeira Infância pelo governador Wanderlei Barbosa, pelo vice-governador Laurez Moreira, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Amélio Cayres, pelo presidente do TCE/TO, André Luiz de Matos Gonçalves e pelo conselheiro do TCE/RS, Cezar Miola, representando a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon. A proposta da PEC ao governo estadual, que aceitou a sugestão.

35 ANOS

A sessão do dia 27 de fevereiro também marcou a comemoração dos 35 anos de criação do TCE/TO. O evento marcou o início de uma série de atividades técnicas, esportivas e culturais com a temática “Contas que transformam vidas”. Ao longo de três décadas e meia, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO) tem trabalhado para

garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em benefício da sociedade tocantinense, com papel crucial na promoção de políticas públicas efetivas.

Durante a sessão foram homenageados com a maior honraria da Corte, o Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos: o deputado estadual e presidente da ALETO, Amélio Cayres; o conselheiro do TCE/RS Cezar Miola; o advogado e mestre em Direito Público, Antônio de Jesus Leitão Nunes; o assessor especial de gabinete da presidência e procurador do Estado, João Cavalcanti Gonçalves Ferreira; o contador do Igeprev e professor universitário, José Maria Teixeira; a presidente da Academia Tocantinense de Letras e auditora de Controle Externo aposentada do TCE/TO, Mary Sônia Matos Valadares; o pastor Guenther Carlos Krieger; o assistente de Controle Externo e um dos servidores pioneiros do TCE Tocantins, Meirivaldo Alencar Miranda.

Já a auditora de Controle Externo e diretora-geral de Administração e Finanças da Corte, Evani Portugal de Sousa, e o assistente de Controle Externo e chefe de Divisão de Patrimônio, Geraldo Coelho de Brito Soares, foram homenageados com a Medalha do Mérito Funcional, destinada a agraciar, exclusivamente, os servidores efetivos do TCE/TO, pelos anos de trabalho dedicados. Eles foram eleitos por meio do voto direto de todos que compõem a instituição.

POSSE PROCURADOR-GERAL

O procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC/TO), Oziel Pereira dos Santos, foi reconduzido ao cargo durante a sessão solene em comemoração aos 35 anos do TCE/TO, realizada dia, 27 de fevereiro, no auditório da Corte, em Palmas. Ele ficará à frente do órgão no biênio 24/25. Essa é a quinta vez que Oziel assume o MPC. Ele já esteve à frente do órgão nos biênios 2003/2004, 2010/2011, 2012/2013 e por último 2022/2023.

ENASTIC

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) sediaram, entre os dias 19 e 21 de março, o 8º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (Enastic).

Com o tema “Conexões que Transformam”, o encontro, realizado em parceria com o J.Ex, é considerado um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do país. Esta foi a primeira vez que um TCE e Ministério Público da Região Norte do país sediaram o evento.

O objetivo foi promover reflexões sobre o uso da tecnologia para criação de métodos de trabalho inovadores, que sejam mais céleres e eficientes, e que garantam maior efetividade dos direitos do cidadão e dos interesses da sociedade.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três

vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 10 programas neste trimestre.

7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.






No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 3 (três) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 2 (duas) sessões da 1ª Câmara e 2 (duas) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOcantins>.

Foram realizadas 3 sessões virtuais do Pleno, 3 da 1ª Câmara e 4 da 2ª Câmara.

7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	270	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	270	https://facebook.com/tcetocantins
	Twitter	44	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	27	Disparos para o público interno
	YouTube	19	https://www.youtube.com/@TCETOcantins

7.7.5 PUBLICAÇÕES

7.7.5.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser

acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no *site* www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 62 (sessenta e duas) edições.

7.7.6 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 190 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	106
<i>Internet</i>	84
TOTAL:	190

Fonte: SIGEC

7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.


• Público interno



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

• Cidadão

 Protocolo Protocolo Eletrônico	 Impressão de Boletos Recolhimento de multas	 SIC Serviço de Informação ao Cidadão	 Ouvidoria 0800-644-5800	 e-Contas Consulta Pública de Processos
 Transparência TCE/TO Receitas, Despesas, Licitações e Contratos	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	 Boletim Oficial Boletim Oficial	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	 Jurisprudência Seleccionada Pesquise jurisprudência e deliberações
 Carta de Serviços ao Usuário	 LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	 Sessão Virtual	 CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 Informativo de Jurisprudência
 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública			





• Jurisdicionado

 Legislação e Normas Legislação e Normas Públicas	 Súmulas Súmulas do TCE/TO	 IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual	 Impressão de Boletos Recolhimento de multas	 IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal
 SICAP Sistema Integrado de Auditoria Pública	 SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública	 CADUN Cadastro Único	 E-Contas Consulta Pública de Processos	 Certidões Contábil e Negativa de Contas



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024



7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja		O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.




7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, download de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	 Módulo Público de Licitações e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

Certidões	 <p>Certidões Contábil e Negativa de Contas</p>	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p>Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial</p>	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p>Ouvidoria 0800-644-5800</p>	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p>Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios</p>	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p>CADUN Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p>iegm IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p>iege-e IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2024

		selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: aspdo@tceto.tc.br

<http://www.tceto.tc.br>